



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

DECRETO Nº 054, DE 01 DE JULHO DE 2024.

Prorrogação do prazo de das parcelas do IPTU.

Jardel Magalhães Cardoso, Prefeito Municipal de Arambaré no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a declaração de Estado de Calamidade Pública no Município de Arambaré, através do Decreto Municipal nº 039/2024, de 13 de maio de 2024, reconhecido pelo Decreto Estadual nº 57.626, de 21 de maio de 2024.

DECRETA

Art. 1º Prorroga o vencimento da 1ª e 2ª Cota do IPTU para o dia 27 de dezembro de 2024:

Art. 2º As demais parcelas referentes ao parcelamento seguem sem alteração no valor e na data de vencimento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Arambaré/RS, 01 de julho de 2024.

Jardel Magalhães Cardoso
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Alexandre dos Santos Woloski
Secretário da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Doe órgão, doe sangue, salve vida!